



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha  
Reitoria

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
PREGÃO SRP 05/2021**

**(Processo Administrativo nº 23243.000813/2021-85)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**N.º 41/2021**

O Instituto Federal Farroupilha, com sede na Rua Alameda Santiago do Chile, 195, Bairro - Nossa Sra. das Dores, Santa Maria - RS, 97050-685, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0001-58, neste ato representado pelo REITOR EM EXERCÍCIO, Carlos Rodrigo Lehn, nomeado pela Portaria nº 582/2021, inscrito no CPF sob o nº 955.652.990-04, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS PE 05/2021, publicada no Comprasnet em 31/08/2021, processo administrativo n.º 23243.000813/2021-85, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa prestadora de serviços de Manutenção de Divisórias e Cortinas especificado no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 05/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha  
Reitoria

Item do TR	Fornecedor: JULEAN DECORACOES LTDA CNPJ: 10.525.127/0001-88 Endereço: Avenida Olavo Bilac, 150 – Cerâmica CEP: 36080-350 Município/UF: Juiz de Fora /MG Telefone: (32) 3217-4612 E-mail: juleanjf01@gmail.com				
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Homologado	Valor Total
Grupo 01					
1	Fornecimento e instalação de persianas verticais composição 100% poliéster, tecido translucido com trilho de alumínio anodizado, a cor fica a escolha da administração, lavável, com lâmina de 9cm, com cordões de acionamento, envelopes e mecanismos de plásticos incluindo todos os acessórios e materiais para instalação.	M2	300	R\$ 77,40	R\$ 23.220,00
2	Fornecimento e instalação de persianas verticais, tecido black out composição 100% poliéster na cor de ambos os lados, a cor fica a escolha da administração, com trilho de alumínio anodizado, lavável, com lâmina de 9cm, com cordões de acionamento, envelopes e mecanismos de plásticos incluindo todos os acessórios e materiais para instalação.	M2	1.150	R\$ 132,00	R\$ 151.800,00



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha  
Reitoria

3	Serviço de manutenção das persianas e cortinas, que já estão instaladas no IFF Farroupilha e ou/ órgãos participantes, incluindo todos os acessórios e materiais para manutenção.	Hora Técnica	420	R\$ 80,00	R\$ 33.600,00
4	Fornecimento e instalação de cortina de tecido em blackout franzido, tecido liso, abertura central (duas partes) ou não conforme necessidade da instituição, ilhós redondo de PVC rígido, 10cm de distância entre bordas, varão de 28mm e suporte de metal pintura epóxi com ponteira, fixados em parede com bucha plástica de no mínimo 8mm, parafusos conforme bitola da bucha. Suporte instalado nas laterais e em cada divisão. O tecido deverá ter em sua composição 100% poliéster, ser lavável sem deformar, ter toque macio e pesado, conter proteção contra a radiação solar, apresentar gramatura de 220 g/m <sup>2</sup> . Cós duplo forrado, a entretela deverá ser plástica de 10cm, não pode ser de TNT, com bainha, quando instalada até ao chão sem arrastar nem se elevar dele mais do que 2 cm. A empresa deverá apresentar no mínimo duas amostras do tecido ao fiscal no ato da visita técnica, entregar o	M2	850	R\$ 180,00	RS 153.000,00



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha  
Reitoria

	produto instalado em local indicado pela instituição ou órgão participante. A cor do tecido e demais acessórios serão definidos pela licitante no ato da visita. Fator para cálculo de franzimento metro linear do varão x 2.				
5	Fornecimento e instalação de cortinas tecido gorgurinho, a cor fica a escolha da administração, incluindo todos os acessórios e materiais para instalação (trilhos, parafusos, buchas e demais materiais).	M2	550	R\$ 108,00	R\$ 59.400,00
TOTAL DO GRUPO 01 - R\$				<b>R\$ 421.020,0000</b>	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal Farroupilha – Reitoria.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Quantidade</i>
1	São Borja/RS (250) / Uruguaiana/RS (50)	300
2	Uruguaiana/RS (200) / Alegrete/RS (700) / São Borja/RS (250)	1.150
3	Uruguaiana/RS (100) / Alegrete/RS (100) / São Borja/RS (220)	420
4	Uruguaiana/RS (200) / São Borja/RS (150) / Alegrete/RS (500)	850
5	São Borja/RS (150) / Alegrete/RS (400)	550



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha  
Reitoria

#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha  
**Reitoria**

aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua homologação, ou seja, de 31/08/2021 a 31/08/2022 , não podendo ser prorrogada.

## **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha  
**Reitoria**

- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha  
**Reitoria**

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Santa Maria/RS 20 de Outubro de 2021.

Representante do IFFar

Representante da empresa

Ordenador de despesa.

Carlos Rodrigo Lehn

CPF: 955.652.990-04



---

*Emitido em 22/10/2021*

**ATA Nº 25/2021 - UGD (11.01.01.44.01.18.02.02.01)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 22/10/2021 13:04 )*

CARLOS RODRIGO LEHN

REITOR

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: **25**, ano: **2021**, tipo: **ATA**, data de emissão: **22/10/2021** e o código de verificação: **d76fb79f4b**